

INFORMAÇÕES PARA ALUNOS




INSTITUTO
FEDERAL
Roraima
Campus
Boa Vista

 2017

DEAD 
Departamento de Educação a Distância

SUMÁRIO

1. PROCEDIMENTO ACADÊMICO.....	2
1.1 Renovação de Matrícula.....	2
1.2 Matrícula de Dependência.....	2
1.3 Aproveitamento de Estudos.....	3
1.4 Trancamento de Matrícula.....	3
1.5 Abandono, Desistência de Curso e Cancelamento de Matrícula.....	4
2. SISTEMA ACADÊMICO.....	5
2.1 Como acessar o Sistema Acadêmico.....	5
3. REGIME DISCIPLINAR DO CORPO DISCENTE.....	7
3.1 Direitos e Deveres.....	7
3.2 Faltas Disciplinares.....	9
3.3 Infrações Disciplinares.....	10
4. AVALIAÇÃO.....	13
4.1 Aprovação e Promoção no Ensino Superior.....	13
4.2 Reprovação no Ensino Superior.....	13
5. PROGRAMA DE BOLSA.....	14
5.1 Programas e Projetos de Ensino.....	14
5.2 Programas e Projetos de Pesquisa.....	16
6. ESTÁGIO.....	19

1. PROCEDIMENTOS ACADÊMICOS

1.1 Renovação de Matrícula

A renovação de matrícula ou rematrícula é de total responsabilidade do aluno, obedecidas às datas previamente divulgadas no Calendário Acadêmico do respectivo ano letivo. Serão desconsideradas as solicitações de renovação de matrícula realizadas fora do prazo.

A matrícula será realizada pelo próprio aluno ou procurador legal no Departamento de Registros Acadêmicos (DERA), no *Campus* Boa Vista Centro.

Para os estudantes do *Campus* Boa Vista Centro, a renovação da matrícula também poderá ocorrer on-line, via Q-Acadêmico, módulo do aluno, entretanto essa modalidade de renovação será utilizada apenas quando o DERA comunicar aos discentes a possibilidade dos mesmos realizarem este procedimento, pois para que tal fato seja viável todos os procedimentos como lançamentos de notas, entrega dos diários e fechamento dos períodos não podem estar do prazo.

O estudante que não efetivar sua matrícula será considerado desvinculado e somente poderá voltar a se matricular no IFRR, conforme parecer emitido ao Requerimento de Reingresso impetrado pelo aluno. Caso o discente não efetive a matrícula por dois semestres consecutivos, será considerado como evadido e conseqüentemente desligado do curso.

1.2 Matrícula de Dependência

O aluno não aprovado em no máximo três Componentes Curriculares poderá solicitar a matrícula de dependência dos mesmos, ficando o deferimento dessa solicitação vinculado à oferta em turmas do mesmo módulo, em horário oposto ao da matrícula atual, cabendo à análise e parecer à coordenação do respectivo curso.

O aluno deverá obedecer às datas previamente divulgadas no Calendário Acadêmico do respectivo ano letivo. Serão desconsideradas as solicitações de dependência realizadas fora de prazo.

A matrícula de dependência será realizada pelo próprio aluno ou procurador legal no setor de Registros Acadêmico/Escolares. Após a solicitação, formaliza-se um processo que será encaminhado para análise e parecer da respectiva Coordenação de Curso.

1.3 Aproveitamento de Estudos

É direito de o discente requerer o Aproveitamento de Estudos, por meio de dispensa do componente curricular cursado anteriormente, nos termos da

Organização Didática, desde que haja compatibilidade de conteúdos e carga horária, e tenham sido cursados dentro dos últimos cinco anos letivos em cursos do mesmo nível de ensino em que se encontra matriculado.

A solicitação de Aproveitamento de Estudos será realizado pelo próprio aluno ou procurador, por meio de requerimento encaminhado ao setor de Registros Acadêmicos, período pré-definido no Calendário Acadêmico da Instituição.

Deverá ser anexado ao requerimento o Histórico Escolar e Emente dos Componentes Curriculares cursados, ambos devidamente autenticados, com o carimbo da instituição de origem. Com juntada desta documentação, realiza-se a abertura de processo que será analisado pela Coordenação de Curso.

1.4 Trancamento de Matrícula

O trancamento de matrícula é válido por apenas um período de 1 (um) ano ininterrupto, para os cursos com regime anual, ou 2 (dois) módulos, para os cursos com estrutura modular ou semestral, devendo ser solicitado pelo interessado diretamente junto ao Setor de Registros Acadêmicos/Escolares, nas datas definidas pelo Calendário Acadêmico. Serão desconsideradas as solicitações de trancamento realizadas fora do prazo, salvo casos específicos previstos na Organização Didática do IFRR.

Não será concedido trancamento de matrícula a alunos do 2º período, salvo casos específicos previstos na Organização Didática IFRR.

Para retornar ao curso no semestre subsequente, o estudante deverá efetuar a reabertura de matrícula, por meio do procedimento normal previstos para matrícula, por meio procedimento normal previsto para matrícula semestral, nas datas definidas pelo Calendário Acadêmico.

1.5 Abandono, Desistência de Curso e Cancelamento de Matrícula

Será considerado abandono de curso, tendo sua matrícula cancelada, o discente que:

- ✓ Não renovar a matrícula ou não requerer o trancamento, no prazo estabelecido no Calendário Escolar;
- ✓ Não efetuar a reabertura de matrícula, dentro do prazo estabelecido no Calendário Escolar;
- ✓ Matriculado no primeiro período do curso e não comparecer às atividades acadêmicas nos dez (10) primeiros dias letivos;

- ✓ O discente que por ato próprio solicite, via requerimento, o pedido de cancelamento de matrícula junto ao setor de Registro Acadêmicos/Escolares.

O discente terá sua matrícula cancelada nas seguintes situações:

- ✓ Se for reprovado por duas vezes na mesma série/módulo, na sua respectiva modalidade de ensino;
- ✓ Se não renovar a matrícula ou não requerer trancamento de matrícula, no prazo estabelecido no Calendário Escolar;
- ✓ Quando não efetuar reabertura de matrícula, dentro do prazo estabelecido no Calendário Escolar;
- ✓ Mediante iniciativa da Instituição, quando o discente cometer irregularidade ou infração conforme Organização Didática do IFRR.

O discente, que no decorrer do período letivo abandonar, ou deixar de frequentar as atividades acadêmicas por um período contínuo, superior a 25% da carga horária do semestre, módulo ou período de qualquer curso, sem justificativa, será considerado como desistente e terá a matrícula cancelada perdendo, por conseguinte, a vaga nesta Instituição.

2. SISTEMA ACADÊMICO

O Instituto Federal de Roraima possui um Sistema de Controle Acadêmico (Q-Acadêmico), onde os alunos e alunas, bem como, os pais podem acessar para fazer o acompanhamento de vida escolar. Por meio desse sistema pode-se verificar o registro da frequência às aulas, o registro das aulas dadas pelos professores, às notas lançadas. Também é possível o acesso ao material das aulas, desde que os professores disponibilizem o material no sistema.

2.1 Como acessar o Sistema Acadêmico

Acesse a página do Instituto Federal de Roraima: www.ifrr.edu.br

IFRR
www.ifrr.edu.br

AÇÕES DO ENSINO

- Diretorias e Núcleos
- Ações e Programas
- Cursos
- Fórum Interno do Ensino
- Eventos do Ensino
- Agenda do Ensino
- Publicações
- Indicadores e Metas do Ensino

AÇÕES DA PESQUISA

- Metas, Ações e Indicadores Institucionais
- Programa Institucional Clube da Ciência
- Programa de Incentivo à Pesquisa Aplicada-Docente
- Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica e de Inovação Tecnológica
- Energia Renovável
- Pós-graduação

AÇÕES DA EXTENSÃO

- Convênios
- Editais
- Egressos
- Estágio
- Indicadores e Metas da extensão
- Jogos Internos
- Mulheres Mil
- Programas

INSTITUCIONAL

- Conselho Superior
- Planejamento
- Regimento Geral
- Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI)
- Gestão de Pessoas

SERVIÇOS

- Ouvidoria
- Inscrições para o Processo Seletivo
- Concurso Público
- Guia de Recolhimento da União

SISTEMAS

- Q-Acadêmico
- Biblioteca
- Suap
- Webmail
- Portal de Conferências

SISTEMAS LEGADOS

- Protocolo Antigo
- Folha de Ponto

Mapa do Site Acessibilidade Contato

IFRR
academico.ifrr.edu.br

3. Clique em "Aluno"

BEM VINDO AO
Q-ACADEMICO WEB

Escolha ao lado o módulo que deseja acessar. Seu login e senha serão necessários.

- PROFESSOR
- ALUNO
- CLASSIFICADO
- PAIS DE ALUNO
- EMPRESA
- TÉC. ADMINISTRATIVO
- EGRESSO
- BIBLIOTECA
- VALIDAR DOCUMENTOS

Desenvolvido por

Qualidata
soluções em informática

INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ROSAIRES

09/02/2017 Versão 3.192.000 © 2017 Qualidata



3. REGIME DISCIPLINAR DO CORPO DISCENTE

Para uma melhor convivência no IFRR é importante conhecer o Regimento Interno da Instituição, pois nele estão registradas as normas e regras que deverão ser seguidas pelos alunos.

3.1 Direitos e Deveres

O corpo discente do IFRR é constituído de todos os alunos regularmente matriculados pela Instituição.

✓ **Direitos dos alunos**

- I - Igualdade de condições para acesso e permanência na Instituição;
- II - Ser respeitado por seus educadores, servidores técnico-administrativos e colegas;
- III - Contestar critérios avaliativos, podendo recorrer às instâncias superiores;
- IV - Organizar e participar de entidades estudantis;
- V - Ter assegurada sua dignidade e ser resguardado de qualquer tratamento desumano, violento, aterrorizante, vexatório ou constrangedor;
- VI - Apresentar aos educadores ou ao órgão da administração da Instituição sugestões que visem ao bom andamento do ensino;

- VII - Assistir a todas as aulas previstas para o seu período de estudos;
- VIII - Ter asseguradas as condições necessárias ao desenvolvimento pleno de suas potencialidades, na escala social e individual;
- IX - Receber orientação individual ou em grupo, sempre que se fizer necessário;
- X - Participar, plena e ativamente, do processo pedagógico desenvolvido pela Instituição;
- XI - Ter assegurado que o educador cumpra o seu horário de aula, desempenhando adequadamente o seu papel;
- XII - Receber seus trabalhos, tarefas, provas e outras produções, devidamente corrigidos e avaliados, num prazo de até 7 (sete) dias após a realização;
- XIII - Ter acesso a biblioteca, laboratórios, sala de estudos e equipamentos destinados a estudos e pesquisas, dentro do horário de expediente e em situações previstas;
- XIV - Organizar reuniões para execução de campanhas de cunho educativo e/ou social de comum acordo com a administração do *campus*;
- XV - Receber tratamento médico e odontológico quando necessitar, dentro das limitações da Instituição;
- XVI - Solicitar às Coordenações auxílio para solução de problemas e/ou dificuldades no estudo e outras;
- XVII - Pleitear bolsas oferecidas pela Instituição, desde que atenda às condições estabelecidas;
- XVIII - Participar de associações de caráter cívico, esportivo, cultural e científico da Instituição;
- XIX - Votar e ser votado para os cargos eletivos das entidades que representar;
- XX - Obter, junto aos setores e órgãos competentes, os documentos referentes à sua institucional;
- XXI - Solicitar troca de turno, em conformidade com o Calendário Escolar, desde que, para os discentes menores de 18 anos de idade, será obrigatório o uso de requerimento assinado pelos pais ou responsável legal;
- XXII - Participar, em iguais condições de oportunidade, do Programa de Assistência ao Estudante.

✓ **São deveres dos alunos:**

- I - Contribuir para manter o prestígio e o bom conceito do IFRR;
- II - Acatar as normas do Regimento Interno do IFRR;
- III - Tratar com urbanidade colegas, educadores e os demais servidores do IFRR;

- IV - Não incitar os colegas atos de rebeldia, abstendo-se de colaboração em faltas coletivas;
- V - Comparecer ao *campus* devidamente uniformizado, quando obrigatório, durante o seu período regular de estudo e em situações que assim exigir, portando documento de identificação exigido pela Instituição;
- VI - Realizar todos os deveres e atividades escolares que lhe forem atribuídos;
- VII - Zelar pela manutenção da limpeza do local de estudo (salas de aulas, laboratórios, oficinas) e demais dependências do *campus*, bem como das máquinas e equipamentos;
- VIII - Frequentar, com assiduidade e pontualidade às aulas e demais atividades;
- IX - Assistir diariamente a todas as aulas, participando efetivamente das atividades nelas desenvolvidas, mantendo silêncio, respeito e atenção;
- X - Guardar silêncio nas proximidades das salas de aula, laboratórios, oficinas, bibliotecas, corredores e demais dependências da Instituição;
- XI - Aguardar o professor em sala de aula, por quinze minutos, não permanecendo nas áreas de circulação;
- XII - Comparecer, quando convocado, às solenidades e às atividades cívicas e sociais, esportivas e recreativas promovidas pela Instituição e participar delas ou daquelas em que a Instituição seja parte;
- XIII - Apresentar-se às atividades curriculares munido de material didático indispensável à sua participação nos trabalhos escolares;
- XIV - Obedecer aos prazos estabelecidos no Calendário Escolar;
- XV - Participar das reuniões de conselhos e/ou colegiados dos órgãos para os quais tenha sido eleito como representante discente, obedecendo à convocação, resguardadas as normas para tal fim instituídas ou estabelecidas;
- XVI - Cumprir as determinações e os horários estabelecidos pelo IFRR;
- XVII - Indenizar aos prejuízos, quando causar danos ao patrimônio institucional ou a objetivos de propriedade alheia;
- XVIII - Manter-se informado, por meio da leitura de quadros de aviso e dos demais instrumentos de divulgação do *campus*;
- XIX - Identificar-se, no acesso e em todo o interior do *campus*, por meio da apresentação de documento de identificação, expedido pelo IFRR, apresentando-o sempre que for solicitado por servidor;

- XX - Ser leal à Instituição, não cometendo atos ou fazendo declarações que possam macular sua imagem;
- XXI - Receber cordialmente, sem qualquer tipo de constrangimento, os novos discentes;
- XXII - Comunicar às instâncias devidas atos de ilegalidade, omissão e abuso de poder;
- XXIII - Levar ao conhecimento de autoridade superior qualquer irregularidade que possa prejudicar a si e às demais pessoas ou instituição.

3.2 Faltas Disciplinares

São consideradas faltas disciplinares, passíveis de sanções previstas nestas normas:

- I - Introduzir na Instituição armas, materiais inflamáveis, explosivos de qualquer natureza ou objeto que represente perigo para si e/ou para comunidade escolar;
- II - Desrespeitar, ofender, provocar, desacatar com palavras, gestos ou atos os colegas, professores e demais servidores;
- III - Entrar em luta corporal com colegas ou qualquer outra pessoa, no recinto acadêmico;
- IV - Proferir palavra de baixo calão ou grafá-la em qualquer lugar da Instituição;
- V - Danificar ou apropriar-se indevidamente de objetos alheios;
- VI - Tentar usar meios ilícitos para resolver trabalhos acadêmicos;
- VII - Causar, intencionalmente, danos de qualquer natureza ao patrimônio da Instituição e/ou de particulares, ficando, inclusive, obrigado a indenizar a Instituição, e/ou particular, pelos eventuais prejuízos que causar, sem exclusão da sanção cabível;
- VIII - Organizar qualquer forma de arrecadação pecuniária, distribuir impressos, divulgar folhetos, fazer comunicações públicas, vendas de doces ou qualquer outro produto, em nome da Instituição, sem autorização da Diretoria;
- IX - Sair da sala de aula sem autorização do Professor, no momento em que estiverem ocorrendo atividades acadêmicas;
- X - Praticar “trote”;
- XI - Fumar dentro da Instituição;
- XII - Permanecer, durante horários de aula, nos corredores, pátios ou outros locais, prejudicando o bom andamento dos trabalhos escolares;
- XIII - Fazer uso do aparelho de celular em sala de aula, bem como qualquer outro instrumento que venha prejudicar o bom andamento das práticas pedagógicas;

XIV - Fazer uso de baralhos ou qualquer outro tipo de jogo de azar nas dependências da escola.

3.3 Infrações Disciplinares

Ao aluno que infringir as normas disciplinares poderão ser aplicadas, progressivamente, e de acordo com a natureza e gravidade de infração, as seguintes medidas:

- a) Advertência verbal;
- b) Advertência por escrito;
- c) Suspensão das atividades escolares;
- d) Transferência ex-offício.

Na aplicação das sanções disciplinares será considerada a gravidade da infração, sem obedecer à sequência estabelecida anteriormente, à vista dos seguintes elementos:

- a) Primariedade do infrator;
- b) Dolo ou culpa;
- c) Natureza da ofensa;
- d) Circunstância em que ocorreu o fato;

4. AVALIAÇÃO

4.1 Aprovação e Promoção no Ensino Superior

Considera-se aprovado no Ensino Superior, o aluno que no final do período/módulo obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete) e frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) do total de aulas efetivamente dadas em cada Componente Curricular. O aluno aprovado, no período/módulo, estará apto a prosseguir seus estudos no módulo seguinte.

No Ensino Superior, o aluno poderá ser autorizado a cursar o módulo seguinte, na situação de dependência, se estiver reprovado em dois Componentes Curriculares.

4.2 Reprovação no Ensino Superior

Considera-se reprovado em qualquer módulo do Ensino Superior, o aluno que:

- I - Obteve nota final menor que 7,0 (sete);
- II - Obteve um índice inferior a 75% de presença por Componentes Curriculares, independente do resultado final.

5. PROGRAMA DE BOLSA

5.1 Programas e Projetos de Ensino

✓ Programa Institucional e Bolsas de Monitoria

O programa Institucional de Bolsas de Monitoria é uma ação institucional direcionada à melhoria do processo ensino-aprendizagem destinado aos estudantes dos cursos técnicos e superiores, e no caso dos acadêmicos dos cursos de licenciatura, constitui-se como atividade na iniciação à docência.

Conforme o Regulamento do Programa Monitoria aprovado pela Resolução nº 155-Conselho Superior, de 22 de maio de 2014, a Monitoria é compreendida como instrumento para melhoria do ensino de graduação e técnico, na qual tem por finalidade favorecer a articulação entre teoria e prática e a integração curricular em seus diferentes aspectos, bem como oportunizar a cooperação mútua entre discentes e docentes permitindo ao primeiro vivenciar atividades técnico-didáticas.

O Programa de Bolsas de Monitoria tem como objetivos desenvolver no estudante-monitor, senso de responsabilidade, de cooperação, de satisfação em ampliar conhecimentos, de forma integral e preparação para o mercado de trabalho, em especial, para docência, nos casos dos estudantes das licenciaturas, estimular a participação do estudante-monitor no processo educacional, nas atividades relativas ao ensino e na vida acadêmica do IFRR, bem como favorecer o oferecimento de atividades de reforço escolar aos estudantes com a finalidade de superar problemas de repetência escolar, evasão e falta de motivação.

Outras informações sobre o programa Bolsa Monitoria podem ser adquiridas no Regulamento do Programa de Monitoria, aprovado pela Resolução nº 155-Conselho Superior, de 22 de maio de 2014 e no Edital de Seleção que é lançado anualmente pela Pró-Reitoria de Ensino – PROEN.

✓ Programa Institucional de Fomento ao Desenvolvimento de Projetos de Práticas Pedagógicas Inovadoras – INOVA

Programa Institucional de Fomento ao Desenvolvimento de Projetos de Práticas Pedagógicas Inovadoras – INOVA/IFRR destina-se aos docentes que atuam no Ensino Técnico e Ensino de Graduação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima – IFRR. O programa visa estimular e apoiar Práticas Pedagógicas Inovadoras que contribuam para o aperfeiçoamento do processo ensino-aprendizagem e melhoria da qualidade da educação.

Tem como objetivo geral valorizar e fomentar o desenvolvimento de ações pedagógicas inovadoras pelos docentes que atuam no Ensino Técnico e Ensino de

Graduação, com vistas a aperfeiçoar o processo ensino-aprendizagem e favorecer o rendimento do estudante . Outras informações sobre objetivos específicos, requisitos, atribuições e compromissos podem ser adquiridas no Regulamento do Programa Institucional de Fomento ao Desenvolvimento de Projetos de Práticas Pedagógicas Inovadoras – INOVA/IFRR, aprovado pela Resolução n 174-Conselho Superior , de 18 de novembro de 2014, bem como no próprio Edital de Seleção que é lançado anualmente pela Pró-Reitoria de Ensino – PROEN.

✓ **Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID**

O PIBID é um Programa da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoa de Nível Superior (Capes) que tem por finalidade fomentar a iniciação à docência, contribuindo para o aperfeiçoamento da formação de docentes em nível superior e para melhoria da qualidade da educação básica pública brasileira. O Projeto aprovado e apoiado no âmbito do PIBID é proposto pelo grupo de professores do IFRR e desenvolvido por um grupo de licenciandos sob a supervisão de professores de educação básica e com orientação dos professores do IFRR.

O PIBID –IFRR tem por objetivos incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica, valorizar o magistério, incentivando os licenciandos a conhecerem a realidade em que irão atuar como futuros professores da educação básica, promover a melhoria da qualidade da educação básica e a articulação da educação superior do IFRR com a educação básica do sistema público, bem como investir na melhoria da qualidade das ações dos licenciador, tornando-os protagonistas nos processos de formação inicial para magistério, dentre outros.

Outras informações sobre objetivos, características, escolas participantes e composição dos participantes do PIBID, podem ser adquiridas por meio do Regulamento Interno Do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID do Instituto Federal de Roraima, aprovado pela Resolução n° 234-Conselho Superior, de 25 de setembro de 2015, bem como no próprio Edital de Seleção que é lançado anualmente pelo IFRR.

5.2 Programas e Projetos de Pesquisa

✓ **Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica e Tecnológica – PIBICT**

O PIBICT é o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica e Tecnológica do IFRR destinado aos alunos regularmente matriculados e assíduos

nos *Campus* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima – IFRR.

O PIBICT tem por finalidade estimular e apoiar o desenvolvimento do pensamento científico e da iniciação à pesquisa aplicada e à Inovação Tecnológica enquanto instrumentos de complementação à formação acadêmica e profissional dos alunos do IFRR, com real apoio dos servidores do quadro efetivo, que atuam de forma direta junto ao Ensino .

A pesquisa aplicada, a qual envolve cuidados e interesses locais, objetiva gerar conhecimentos que, colocados em prática, poderão colaborar na solução de problemas específicos. Os resultados desta pesquisa revertem-se em benefícios em forma de produtos e processos.

Outras informações sobre objetivos, inscrição, seleção, procedimentos podem ser adquiridas por meio do Regulamento Interno do PIBICT, aprovado pela Resolução n 064-Conselho Superior, de 17 de janeiro de 2012, bem como no próprio Edital de Seleção que é lançado anualmente pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação Tecnológica de IFRR.

✓ **Programa Institucional Clube da Ciência - PICC**

O Clube da Ciência é um programa de estímulo e apoio à pesquisa aplicada e à integração dos alunos do Ensino Técnico às atividades técnicas e científicas. Visa inserir o aluno na prática de pesquisa por meio de orientação e do acompanhamento de um professor-orientador.

O PICC/IFRR, tem como finalidade a construção e sistematização de projetos idealizados por aluno do ensino técnico, de acordo com áreas temáticas definidas por uma Comissão Organizadora de Projeto em cada *Campus*.

Outras informações podem ser adquiridas na Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação Tecnológica de IFRR.

O referido Programa terá sua operacionalização realizada pelo setor de Pesquisa de cada *Campus*

✓ **Programa Estágio Profissional, Primeiro Emprego e Acompanhamento de Egressos**

O programa Estágio Profissional, Primeiro Emprego e Acompanhamento de Egressos incentiva o estágio e emprego, isto é, ações que visam à inserção dos alunos do IFRR no mundo do trabalho, propiciando-lhes o contato com atividades específicas do perfil de seu curso de formação, por meio da divulgação das

potencialidades acadêmicas, bem como à captação das necessidades, das demandas e da prospecção de oportunidades de estágio e emprego do setor produtivo.

Objetiva-se auxiliar na execução dos trabalhos, buscando espaço para estágio curricular dos alunos, encaminhando ao respectivo setor, conforme a área de atuação descrita no Projeto Pedagógico do Curso, bem como proporcionar ao acadêmico participação em situações de trabalho, experiências, ensino e de aprendizagem visando a complementação da educação profissional fundamentada pelo desenvolvimento de competências e habilidades do curso, promover a integração entre a realidade acadêmica e sócio-econômico-política e possibilitar a vivência de conhecimentos teóricos e práticos relacionada à sua formação acadêmica.

Outras informações podem ser adquiridas na Pró-Reitoria de Extensão do IFRR.

6. ESTÁGIO

Estágio é ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de educandos que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos. (Art. 1º da Lei nº 11.788/2008).

No Instituto Federal, todos os cursos preveem a realização de estágio, podendo estar realizado através da atuação no mundo produtivo ou através de projetos que possibilitem a aquisição de competências e habilidades para exercício profissional.

De acordo com a Organização Didática vigente no Instituto Federal de Roraima, o prazo máximo para conclusão de estágio curricular é de até no máximo dois anos após a conclusão de todos os demais requisitos acadêmicos exigidos pelo curso, devendo o aluno, para garantir o seu direito, requerer matrícula de estágio junto à Coordenação/Departamento de Registro Escolares.

Para orientações quanto à realização de estágio, o aluno ou aluna deverá buscar informações junto à Coordenação do Curso em que está matriculado (a), bem como junto à Coordenação de Estágio e Controle de Egressos.